



## GABARITO

---

<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
B	B	D	C

## QUESTÕES COMENTADAS

---

### Questão 37 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta

- a) Remoção é o deslocamento do servidor comissionado de uma para outra unidade do Instituto Geral de Perícias - IGP, no âmbito da mesma carreira e cargo, com ou sem mudança de cidade.
- b) Remoção é o deslocamento do servidor efetivo de uma para outra unidade do Instituto Geral de Perícias - IGP, no âmbito da mesma carreira e cargo, com ou sem mudança de cidade.
- c) Remoção é o deslocamento do servidor efetivo de uma para outra unidade do Poder Executivo Estadual, no âmbito da mesma carreira e cargo, com ou sem mudança de cidade.
- d) Remoção é o deslocamento do servidor efetivo de uma para outra unidade do Instituto Geral de Perícias - IGP, no âmbito da mesma carreira e cargo, desde que ocorra mudança de cidade.

### Comentários

O fundamento da questão está no seguinte item:

Art. 57. Remoção é o **deslocamento** do **servidor efetivo** de **uma para outra unidade** do Instituto Geral de Perícias - IGP, no âmbito da mesma carreira e cargo, **com ou sem mudança de cidade**).

**GABARITO:** Letra B

### Questão 38 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

A remoção dar-se-á

- a) a pedido, a critério do servidor.
- b) por permuta, a critério da administração.
- c) ex officio, a critério do servidor.



d) ex officio, a critério do Governador.

### Comentários

São quatro as formas de remoção:

- a pedido, a critério da administração; → **Letra A**
- por permuta, a critério da administração; → **Letra B**
- ex officio, no interesse da administração; e → **Letra C**
- ex officio, por conveniência da disciplina. → **Letra D**

Portanto, a única opção correta é a alternativa B.

**GABARITO:** Letra B

### Questão 39 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

Considerando o exposto na Lei 15.156/2010, assinale a opção correta

a) No caso de remoção ex officio, que implicar mudança de lotação ou sede funcional, o servidor do Instituto Geral de Perícias - IGP, terá direito a 15 (quinze) dias de trânsito, improrrogáveis.

b) Quando a remoção se der para novo local, sediado no mesmo município ou limítrofe ao da lotação anterior, o servidor deve entrar em exercício no prazo de 15 dias.

c) No caso de remoção, o cônjuge, de qualquer órgão da administração pública estadual, poderá acompanhar o servidor removido para a nova sede e não tem direito à ajuda de custo.

d) O servidor, quando removido, deve entrar em exercício no órgão para o qual foi designado dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato.

### Comentários

O fundamento da questão está no seguinte item:

**LETRA A – Errada.** A remoção ex-officio tem prorrogação.

Art. 65. No caso de remoção ex officio, que implicar mudança de lotação ou sede funcional, o servidor do Instituto Geral de Perícias - IGP, terá direito a 15 (quinze) dias de trânsito, **prorrogável por igual período.**

**LETRA B – Errada.**

Art. 66. Parágrafo único. Quando a remoção se der para novo local, sediado no mesmo município ou limítrofe ao da lotação anterior, o servidor deve **entrar em exercício na data da publicação do ato que o removeu** e não tem direito à ajuda de custo.

**LETRA C – Errada.**

Art. 68. No caso de remoção, o cônjuge, **se integrante do Instituto Geral de Perícias - IGP,** poderá acompanhar o servidor removido para a nova sede e não tem direito à ajuda de custo.

**LETRA D – Correta.**



Art. 66. O servidor, quando removido, deve entrar em exercício no órgão para o qual foi designado dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato.

**GABARITO:** Letra D

### Questão 40 (INÉDITA – 2017 – Elaborada pelo Professor)

No caso de remoção *ex officio*, que implicar mudança de lotação ou sede funcional, o servidor do Instituto Geral de Perícias - IGP, terá direito a título de ajuda de custo, para compensar as despesas de transporte e novas instalações, equivalente

- a) ao valor correspondente a 25% do respectivo subsídio, quando não possuir dependentes.
- b) ao valor correspondente a 50% do respectivo subsídio, quando possuir um dependente.
- c) ao valor correspondente a 75% do respectivo subsídio, quando possuir dois dependentes.
- d) ao valor correspondente a 150% do respectivo subsídio, quando possuir mais de três dependentes expressamente declarados.

### Comentários

Vamos analisar item a item:

**LETRA A – Errada.** No caso de não possuir dependentes, recebe 50% do subsídio a título de ajuda de custo.

Art. 65. I – ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo subsídio, quando não possuir dependentes;

**LETRA B – Errada.** No caso de um dependente, receberá 75%.

Art. 65. II – ao valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, quando possuir até 2 (dois) dependentes expressamente declarados; e

**LETRA C – Correta.** Vide letra B

**LETRA D – Errada.** Quando o servidor tem mais de dois dependentes, receberá o valor equivalente a um subsídio.

Art. 65. III – ao valor correspondente ao respectivo subsídio, quando possuir mais de 2 (dois) dependentes expressamente declarados.

**GABARITO:** Letra C